



4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 28/2017.

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 28/2017, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM** e do outro lado a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR**, conforme adiante:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 11.270.608/0001-52, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS** Secretária Municipal de Saúde; e, de outro lado, a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.201.470/0001-08, com sede na Av. PAULO Barreto de Menezes nº 476, Centro – Boquim/SE, neste ato representada por sua sócia proprietária a Srª **JOELINA SANTANA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.105.357-7 SSP/SE, CPF nº 653.186.925-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº **001/2017**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Este termo decorre de Contrato nº 28/2017, sendo fundamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula **PRIMEIRA** do contrato celebrado em 15 de maio de 2017, proveniente do Pregão Presencial nº 01/2017 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM e a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL**

**3.1. OBJETO:** Prestação de serviços de locação (tipo Van utilitário), com motorista e manutenção por conta do contratado e combustível por conta do contratante, com destino a hospitais e clínicas em Aracaju para tratamento de alta e média complexidade, pelo período de 12 meses, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A vigência deste Contrato incluindo o 4º termo aditivo de prazo será de 14 de maio de 2021 até dia 14 de maio de 2022, e poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.



#### CLÁUSULA QUARTA

Pelo presente Termo Aditivo se compromete o CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA pelos serviços expressos na Cláusula Primeira do contrato original, a importância de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)** mensais, cujo valor global estimado do presente 4º Termo Aditivo é de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, se comprometendo o CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA o valor referente aos serviços devidamente executados dentro de cada mês.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.301.0007	2038	3390.39.00	12140000

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da lei Orgânica Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 14 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO Nº 495  
 [Handwritten signature]

*Joelina Santana da Silva*  
 JOELINA SANTANA DA SILVA

Sócia Proprietária  
 EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Thamires Thauran A. Silva CPF: 058.612.715-18

2- Kelley Fabiane A. Nunes CPF: 663.936.985-00

[Handwritten signature]

ANEXO I

ITEM	SERVIÇO	QUAN T	MÊSE S	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
------	---------	-----------	-----------	-------------	-------------

[Handwritten signature]





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO Nº 496

02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 PESSOAS, 0 KM, COR BRANCA, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DA CONTRATADA, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	01	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
<b>TOTAL R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).</b>					